

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei no quadro de
publicações da Prefeitura em
20/06/2021 e que procedi a
retirada no dia 15/10/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.260, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2021.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Ação:	2,004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Elemento:	339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	R\$ 65,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0270 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação:	1,042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL
Elemento:	449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor:	R\$ 952,00
Fonte de recurso:	1033 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIOS

TABELA 2

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

- I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

"Doe órgão, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

10 1001 08 0241 0250 2,060 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 1033 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 952,00
--	------------

TABELA 1

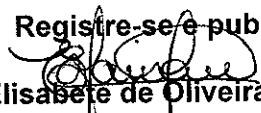
- II. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Junho de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.